



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 09 de outubro de, 2014.

Ofício Gab. Nº 971/2014

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 897 de autoria do Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 4.955, de 27 de março de 2007, que "dispõe sobre a criação do serviço "cidadão on line" no âmbito do município de Assis e dá outras providências", após consulta a Secretaria Municipal de Governo e Administração, cumpre-nos informar que atualmente o cidadão tem a disposição para oferecer denúncias dos serviços de saúde o link: www.saude.gov.br/ouvidorsus. Desta forma está garantido o acesso do cidadão.

Quanto a aplicação específica da Lei Municipal nº 4.955/07, sua implantação está inserida na proposta de criação da ouvidoria municipal.

Colocando-nos a inteira disposição o dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com vistas ao Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto
Câmara Municipal de Assis
NESTA